



Decreto nº 88/2023 de 06/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1336/2022 de 29/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.429.208,47 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
559 - 3.1.90.04.00.00	35494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.198.	HOSPSUS		
545 - 3.1.90.04.00.00	3496 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.000,00
	Total Suplementação:		70.700,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil		
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
156 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.649,50
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar		
329 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		655,00
	Total Suplementação:		7.304,50

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 7.304,50

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2023

** Elotech **

01/11/2023

Pág. 2/13

286 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.850,00
Total Suplementação:		1.850,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 1.850,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
572 - 4.4.90.51.00.00	31128 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.143.597,88
Total Suplementação:		1.143.597,88

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.51.01.00.00000000 Fonte: 31128 1.143.597,88

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.701,84
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
75 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
501 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
Total Suplementação:		24.201,84

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 24.201,84

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
209 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
323 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2023

** Elotech **

01/11/2023

Pág. 3/13

08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
350 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
	Total Suplementação:	6.000,00

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 6.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execucao Salario Educaçao	
557 - 3.3.90.33.00.00	03107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.000,00
	Total Suplementação:	34.000,00

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
190 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	828,76
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
211 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312,35
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
289 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416,26
	Total Suplementação:	1.557,37

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 1.557,37

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.065.	Divisão de Vigilância Sanitária	
544 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	37,57
	Total Suplementação:	37,57

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2023

** Elotech **

01/11/2023

Pág. 4/13

06.004.12.361.1201.2.026. 190 - 3.3.90.39.00.00	Divisão do Transporte Escolar 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.232,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.302.1001.2.037. 289 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.306,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.08.244.0803.2.147. 352 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Centro de referência de assistência social- CRAS 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00
Total Suplementação:		3.528,00

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 3.528,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000. 06.004.12.361.1201.2.026. 190 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental Divisão do Transporte Escolar 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:		1.000,00

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 1.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.302.1001.2.037. 579 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 31019 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000. 06.004.12.361.1201.2.031. 211 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental Departamento de Ensino Fundamental 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.302.1001.2.037. 289 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2023

** Elotech **

01/11/2023

Pág. 5/13

08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
322 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar		
329 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar		
330 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
441 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		16.500,00
	Total Suplementação:		20.780,00

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 20.780,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.1003.2.065.	Divisão de Vigilância Sanitária		
544 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO		230,00
	Total Suplementação:		230,00

Artigo 15º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar		
168 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
289 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.000,00
	Total Suplementação:		69.000,00

Artigo 16º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 69.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.687,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

01/11/2023

Pág. 6/13

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
289 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
Total Suplementação:			15.687,75

Artigo 17º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 15.687,75

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.016.	Divisão de Iluminação Publica		
129 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.324,00
Total Suplementação:			2.324,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.016.	Divisão de Iluminação Publica		
128 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO		2.324,00
Total Redução:			2.324,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1004.2.186.	Consórcio Intergestores Paraná Saúde		
273 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
322 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		100,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
350 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
Total Suplementação:			30.100,00

Artigo 19º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 30.100,00





Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.065.	Divisão de Vigilância Sanitária	
544 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00
Total Suplementação:		3.250,00

Artigo 20º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
582 - 4.4.90.51.00.00	31019 OBRAS E INSTALAÇÕES	399.162,14
Total Suplementação:		399.162,14

Artigo 21º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
583 - 4.4.90.52.00.00	30510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.978,33
Total Suplementação:		107.978,33

Artigo 22º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
211 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.303,83
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
289 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	640,38
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167,00
Total Suplementação:		17.111,21

Artigo 23º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 17.111,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

01/11/2023

Pág. 8/13

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execucao Salario Educaçao		
584 - 3.3.90.39.00.00	03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 24º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.1003.2.065.	Divisão de Vigilância Sanitária		
544 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 25º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
322 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	427,00	
Total Suplementação:			10.427,00

Artigo 26º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 10.427,00

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa		
15 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.320,00	
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa		
16 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	294,23	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação		
88 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.115,85	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2023

** Elotech **

01/11/2023

Pág. 9/13

04.004.04.122.0300.2.117. 89 - 3.1.90.13.00.00	Departamento de Licitação 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.773,22
05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.3001.2.131. 135 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Divisão de Cemitério Municipal 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	559,77
05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.3001.2.158. 138 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Departamento de Serviços Urbanos 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.520,75
05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.3001.2.158. 139 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Departamento de Serviços Urbanos 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.568,03
06.000.00.000.0000.0.000. 06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.361.1201.2.023. 159 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30% 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.282,40
06.000.00.000.0000.0.000. 06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.361.1201.2.023. 163 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30% 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	793,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.039. 236 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Departamento de Saúde Bucal 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.069,05
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.039. 237 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Departamento de Saúde Bucal 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.696,39
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.063. 247 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Divisão de Agentes Comunitários de Saúde 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	311,76
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.207. 259 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.914,14
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.207. 260 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.878,62
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1004.2.067. 266 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Departamento de Farmácia Básica 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.002,37
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1004.2.067. 267 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Departamento de Farmácia Básica 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.560,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2023

** Elotech **

01/11/2023

Pág. 10/13

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
280 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.958,18
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia		
314 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.565,95
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
320 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.464,88
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
412 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.766,51
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
413 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.756,15
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
440 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.816,31
	Total Suplementação:		139.988,41

Artigo 27º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1494	33.983,19
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	106.005,22

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
514 - 3.3.90.30.00.00	1024 MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00
	Total Suplementação:		1.100,00

Artigo 28º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

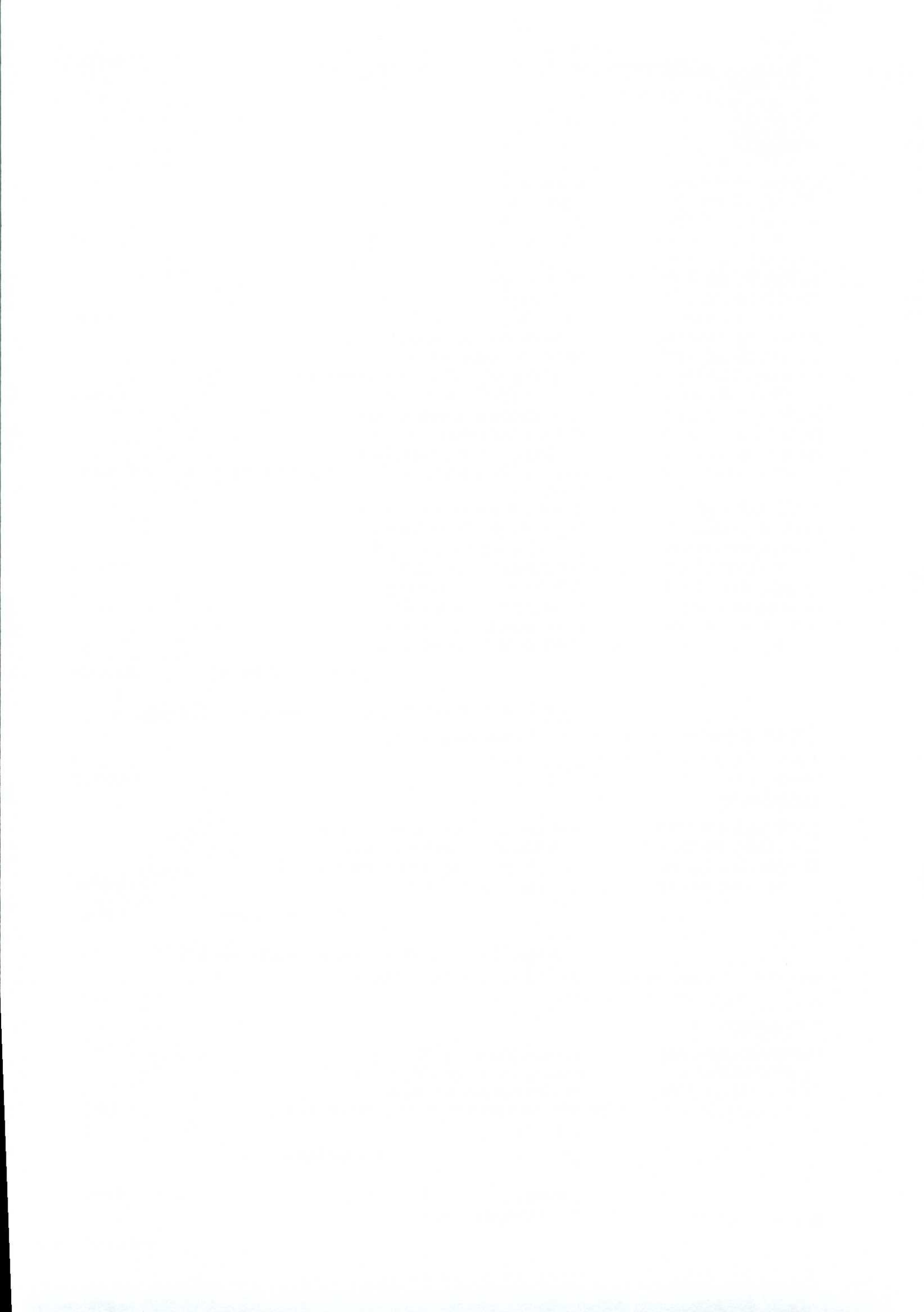
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1024	1.100,00
------------------------------------	-------------	----------

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execução Salário Educação		
584 - 3.3.90.39.00.00	03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
	Total Suplementação:		15.000,00

Artigo 29º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2023

** Elotech **

01/11/2023

Pág. 11/13

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Familia		
589 - 3.3.90.36.00.00	35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00
Total Suplementação:			4.500,00

Artigo 30º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social		
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar		
329 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria		
441 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00
Total Suplementação:			181.500,00

Artigo 31º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 181.500,00

Suplementação

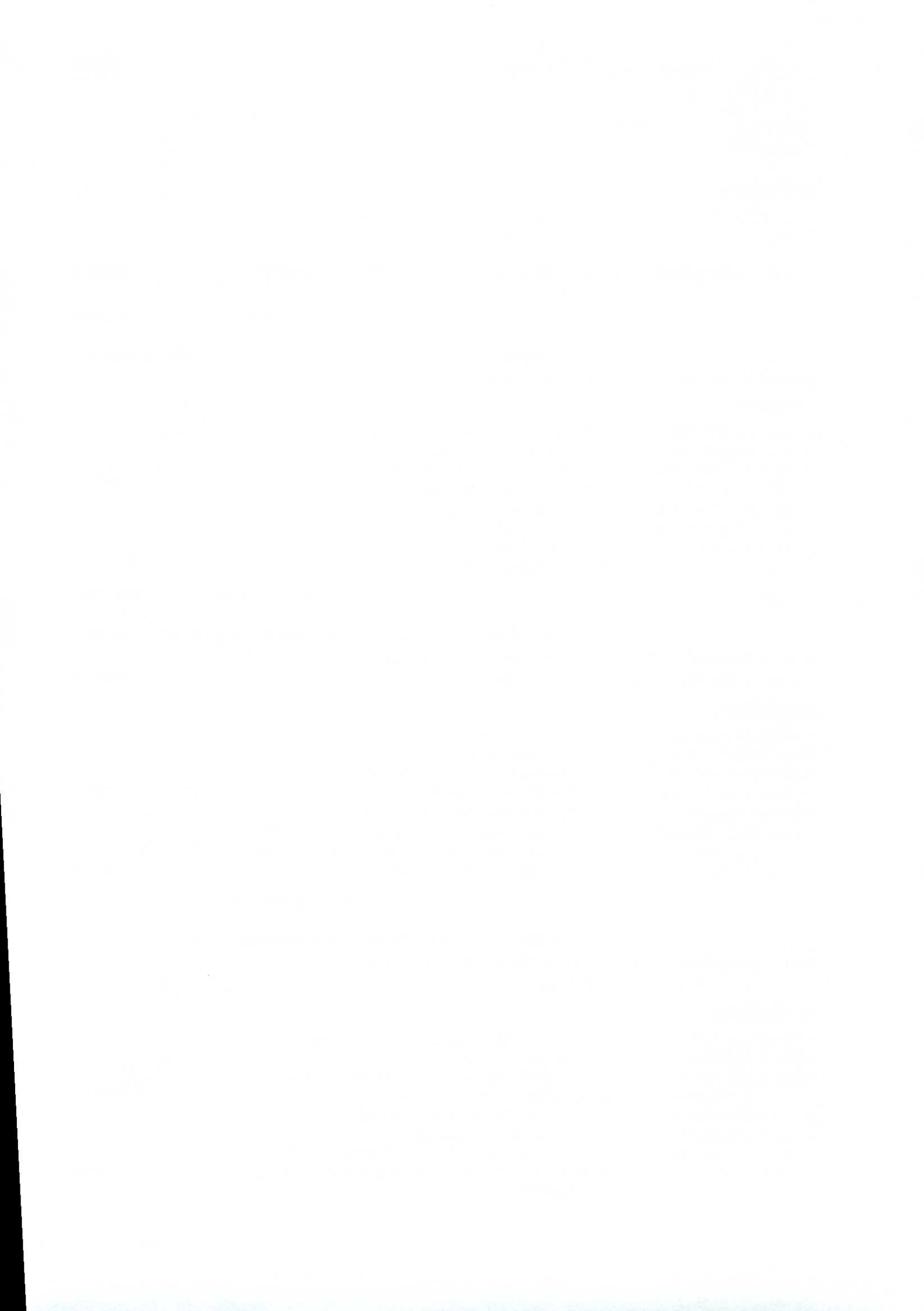
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
284 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		275,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
485 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		470,00
Total Suplementação:			745,00

Artigo 32º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 745,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
322 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
324 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160,00





Total Suplementação: 1.260,00

Artigo 33º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 1.260,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0805.6.176.	Acolhimento institucional de crianças e adolescentes- Faxinal	
379 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.194,19

Total Suplementação: 7.194,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0803.6.054.	Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente	
376 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.194,19

Total Redução: 7.194,19

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos	
141 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.689,39

Total Suplementação: 1.689,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.020.	Manutenção do terminal rodoviário	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.689,39

Total Redução: 1.689,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

09/11/2023

Pág. 13/13

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0805.6.176.	Acolhimento institucional de crianças e adolescentes- Faxinal	
379 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.194,19
Total Suplementação:		7.194,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0803.6.054.	Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente	
377 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.194,19
Total Redução:		7.194,19

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
596 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	49.209,70
Total Suplementação:		49.209,70

Artigo 37º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 49.209,70

Artigo 38º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 06 de setembro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

